

## **Decreto nº 44.186, de 19 de dezembro de 2005.**

*Cria o Parque Estadual Quarta Colônia e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no artigo 251, § 1º, inciso II, da mesma Constituição, no Art. 5º, da Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, alteradas pelas Leis Nº 7.804, de 18 de julho de 1989 e 8.028, de 12 de abril de 1990, e no que dispõe a Lei Federal 9.985, de 18 de julho de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Parque Estadual Quarta Colônia, situado nos municípios de Agudo e Ibarama, com uma área aproximada de 1.847,90 hectares.

Parágrafo único - A criação da presente Unidade de Conservação constitui-se em medida compensatória, do licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Dona Francisca, em cumprimento ao disposto no Termo de Compromisso ajustado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Consórcio Dona Francisca, em 05 de junho de 2001.

Art. 2º - A criação do Parque Estadual Quarta Colônia tem como objetivo principal a proteção integral dos seus recursos naturais, especialmente os exemplares da flora e fauna silvestres das formações remanescentes da mata nativa, entre os quais, espécies de aves, anfíbios e roedores, constantes da Lista Brasileira de Espécies Ameaçadas de Extinção.

Art. 3º - O Parque Estadual, ora criado, fica compreendido dentro da poligonal fechada com a seguinte descrição em coordenadas UTM, referidas ao Datum Horizontal SAD-69 - Meridiano Central 51 WGR: partindo do ponto 1 com coordenadas E = 286840.790 e N = 6746990.440, seguindo por linha seca, confrontando com Osmar A. da Cás, chega-se ao ponto 2 com coordenadas E = 286833.290 e N = 6746688.470; deste seguindo por linha seca, confrontando com Dedalino Kohls, chega-se ao ponto 3 com coordenadas E = 286640.170 e N = 6746689.550, deste, seguindo por linha seca, confrontando com Adelino Rosa, chega-se ao ponto 4 com coordenadas E = 286637.470 e N = 6746737.650; deste, com uma distância de 413.22 m e azimute de 270°18'58", seguindo por linha seca, confrontando com Adelino Rosa, chega-se ao marco ponto 5 com coordenadas E = 286224.260 e N = 6746739.930; deste, seguindo por linha seca, confrontando com Adelino Rosa e João Puntel; chega-se ao ponto 6 com coordenadas E = 286266.490 e N = 6746489.480; deste, seguindo por linha seca, confrontando com João Puntel, chega-se ao ponto 7 com coordenadas E = 286177.470 e N = 6746509.950; deste, seguindo por linha seca e quebrada, confrontando com João Puntel, chega-se ao ponto 8 com coordenadas E = 286043.770 e N = 6746374.950; deste, seguindo por linha seca, confrontando com João Puntel, chega-se ao ponto 9 com coordenadas E = 286014.970 e N = 6746321.050, deste, seguindo por linha seca, confrontando com Delfir Selli, chega-se ao ponto 10 com coordenadas E = 285768.370 e N = 6746311.950; deste, seguindo por linha seca e quebrada, confrontando com Delfir Selli, com Jadelino A. Fagundes, com Jadelino A. Fagundes, e com Valmor J. de Quadros, chega-se ao ponto 11 com coordenadas E = 285072.070 e N = 6745335.050, deste, seguindo por linha seca, confrontando com João Nunes, e Oli Dakas, chega-se ao ponto 12 com coordenadas E = 284642.080 e N = 6745276.600;

deste, seguindo por linha seca e quebrada, confrontando com Joana S. Zanela, chega-se ao ponto 13 com coordenadas E = 284446.070 e N = 6744472.550; deste, seguindo por linha seca e quebrada, confrontando com Joana S. Zanela e Nilton Cassol, chega-se ao ponto 14 com coordenadas E = 284152.960 e N = 6744514.690; deste, seguindo por linha seca e quebrada, confrontando com Nilton Cassol, chega-se ao ponto 15 com coordenadas E = 284147.970 e N = 6744639.950; deste, seguindo por linha seca e quebrada, confrontando com Nilton Cassol, chega-se ao ponto 16 com coordenadas E = 283305.970 e N = 6743405.950, deste, seguindo por linha seca, confrontando com Sonia C. Hall, chega-se ao ponto 17 com coordenadas E = 283038.250 e N = 6743497.790; deste, seguindo por linha seca, confrontando com Florindo Menegassi, chega-se ao ponto 18 com coordenadas E = 282913.970 e N = 6743163.950; deste, seguindo por linha seca, confrontando com Soma C. Hall, chega-se ao ponto 19 com coordenadas E = 283062.970 e N = 6743073.950; deste, seguindo por linha seca e quebrada, confrontando com Florindo Menegassi, chega-se ao ponto 20 com coordenadas E = 282994.970 e N = 6742974.950; deste, seguindo por linha seca e quebrada, confrontando com Florindo Menegassi, chega-se ao ponto 21 com coordenadas E = 283060.970 e N = 6742866.950; deste, seguindo por linha seca e quebrada, confrontando com Florindo Menegassi, chega-se ao ponto 22 com coordenadas E = 283124.970 e N = 6742870.950; deste, seguindo por linha seca e quebrada, confrontando com Florindo Menegassi, chega-se ao ponto 23 com coordenadas E = 283376.970 e N = 6742813.950; deste, seguindo por linha seca, confrontando com Florindo Menegassi, chega-se ao ponto 24 com coordenadas E = 283637.970 e N = 6742832.950; deste, seguindo por linha seca, confrontando com Florindo Menegassi, chega-se ao ponto 25 com coordenadas E = 283615.970 e N = 6742661.950; deste, seguindo por linha seca, confrontando com Florindo Menegassi e Constantino Samoram, chega-se ao ponto 26 com coordenadas E = 283889.970 e N = 6742642.950; deste, seguindo por linha seca, confrontando com Constantino Samoram, chega-se ao ponto 27 com coordenadas E = 283952.800 e N = 6742593.490; deste, seguindo por linha seca e quebrada, confrontando com Florindo Menegassi, chega-se ao ponto 28 com coordenadas E = 283860.210 e N = 6742414.120; deste, seguindo por linha seca e quebrada, confrontando com Celio Cassol, chega-se ao ponto 29 com coordenadas E = 284400.970 e N = 6742389.950; deste, seguindo por linha seca e quebrada, confrontando com Celio Cassol, chega-se ao ponto 30 com coordenadas E = 284327.970 e N = 6742214.950; deste, seguindo por linha seca, confrontando com Celio Cassol, chega-se ao ponto 31 com coordenadas E = 284344.970 e N = 6742189.950; deste, seguindo por linha seca e quebrada, confrontando com Celio Cassol, chega-se ao ponto 32 com coordenadas E = 284574.970 e N = 6742057.950, deste, seguindo por linha seca e quebrada, confrontando com Brasil Cassol, chega-se ao ponto 33 com coordenadas E = 284842.970 e N = 6742159.950; deste, seguindo por linha seca, confrontando com Brasil Cassol, chega-se ao ponto 34 com coordenadas E = 285234.470 e N = 6742012.450; deste, seguindo por linha seca, confrontando com Mario Ferreira, chega-se ao ponto 35 com coordenadas E = 285354.070 e N = 6742043.950; deste, seguindo por linha seca, confrontando com Mario Ferreira, chega-se ao ponto 36 com coordenadas E = 285474.170 e N = 6741997.050, deste, seguindo por linha seca, confrontando com Claudiomiro Ferreira, chega-se ao ponto 37 com coordenadas E = 285574.970 e N = 6742014.950; deste, seguindo por linha seca, confrontando com Claudiomiro Ferreira, chega-se ao ponto 38 com coordenadas E = 285732.080 e N = 6741738.080; deste, seguindo por linha seca, confrontando com Araci Gonçalves, chega-se ao ponto 39 com coordenadas E = 285036.890 e N = 6741589.630; deste, seguindo por linha seca, confrontando com

Arlindo M. Filho, chega-se ao ponto 40 com coordenadas E = 284772.170 e N = 6741675.050; deste, seguindo por linha seca, confrontando com Arlindo M. Filho, chega-se ao ponto 41 com coordenadas E = 284532.020 e N = 6741665.750; deste, seguindo por linha seca, confrontando com Albino A Kohls, chega-se ao ponto 42 com coordenadas E = 284139.080 e N = 6741866.770; deste, seguindo por linha seca, confrontando com Albino A Kohls, chega-se ao ponto 43 com coordenadas E = 283709.900 e N = 6742173.390; deste, seguindo por linha seca, confrontando com Albino A Kohls, chega-se ao ponto 44 com coordenadas E = 283803.840 e N = 6741533.150; deste, seguindo por linha seca, confrontando com Adocir Bolfe e João Dalemole, chega-se ao ponto 45 com coordenadas E = 283456.970 e N = 6741152.950; deste, seguindo por linha seca, confrontando com João Dalemole, chega-se ao ponto 46 com coordenadas E = 283374.970 e N = 6741219.950; deste, seguindo por linha seca, confrontando com João Dalemole, chega-se ao ponto 47 com coordenadas E = 283220.000 e N = 6741558.970; deste, seguindo por linha seca, confrontando com Graci da S. Gonçalves, chega-se ao ponto 48 com coordenadas E = 282670.190 e N = 6741627.260; deste, seguindo por linha seca e quebrada, confrontando com André C. Clarik, chega-se ao ponto 49 com coordenadas E = 282648.190 e N = 6741771.950; deste, seguindo por linha seca, confrontando com André C. Clarik, chega-se ao ponto 50 com coordenadas E = 282667.650 e N = 6741900.180; deste, seguindo por linha seca e quebrada, confrontando com André C. Clarik, chega-se ao ponto 51 com coordenadas E = 282483.520 e N = 6742002.460; deste, seguindo por linha seca, confrontando com André C. Clarik, chega-se ao ponto 52 com coordenadas E = 282398.390 e N = 6741917.130; deste, seguindo por linha seca e quebrada, confrontando com Ilson Drews, chega-se ao ponto 53 com coordenadas E = 282149.000 e N = 6741944.950; deste, seguindo por linha seca e quebrada, confrontando com Ilson Drews, chega-se ao ponto 54 com coordenadas E = 282112.920 e N = 6741506.110; deste, seguindo por linha seca e quebrada, confrontando com Ilson Drews, chega-se ao ponto 55 com coordenadas E = 282190.720 e N = 6741464.310; deste, seguindo por linha seca e quebrada, confrontando com Ilson Drews e Silvio Mundt, chega-se ao ponto 56 com coordenadas E = 281923.100 e N = 6741012.000; deste, seguindo por linha seca, confrontando com Célio A. Mundt, chega-se ao ponto 57 com coordenadas E = 281713.920 e N = 6740949.600; deste, seguindo por linha seca e quebrada, confrontando com Célio A. Mundt, chega-se ao ponto 58 com coordenadas E = 281669.740 e N = 6740811.320; deste, seguindo por linha seca e quebrada, confrontando com Célio A. Mundt, chega-se ao ponto 59 com coordenadas E = 281880.640 e N = 6740684.730; deste, seguindo por linha seca e quebrada, confrontando com Célio A. Mundt, chega-se ao ponto 60 com coordenadas E = 281972.320 e N = 6740561.990; deste, seguindo por linha seca e quebrada, confrontando com Celestino Monoroto, chega-se ao ponto 61 com coordenadas E = 282451.600 e N = 6740518.760; deste, seguindo por linha seca e quebrada, confrontando com Celestino Monoroto, chega-se ao ponto 62 com coordenadas E = 282462.630 e N = 6740463.710; deste, seguindo por linha seca e quebrada, confrontando com Celestino Monoroto, chega-se ao ponto 63 com coordenadas E = 282416.000 e N = 6740421.420; deste, seguindo por linha seca e quebrada, confrontando com Celestino Monoroto, chega-se ao ponto 64 com coordenadas E = 282368.840 e N = 6740174.930; deste, seguindo por linha seca e quebrada, confrontando com Celestino Monoroto, chega-se ao ponto 65 com coordenadas E = 282502.160 e N = 6740137.370; deste, seguindo por linha seca e quebrada, confrontando com Celestino Monoroto, chega-se ao ponto 66 com coordenadas E = 282620.190 e N = 6740055.210; deste, seguindo por linha seca e quebrada, confrontando com Ermil Clug, chega-se ao ponto 67 com coordenadas E =

282653.340 e N = 6739857.440; deste, seguindo por linha seca e quebrada, confrontando com Ermil Clug, chega-se ao ponto 68 com coordenadas E = 282710.890 e N = 6739803.490; deste, seguindo por linha seca e quebrada, confrontando com Ermil Clug, chega-se ao ponto 69 com coordenadas E = 282820.290 e N = 6739865.390; deste, seguindo por linha seca, confrontando com Rosalina L. da Silva e Otilio Pereira, chega-se ao ponto 70 com coordenadas E = 283037.700 e N = 6739452.830; deste, seguindo por linha seca, confrontando com Candido Zago, chega-se ao ponto 71 com coordenadas E = 283025.640 e N = 6739418.890; deste, seguindo por linha seca, confrontando com Candido Zago, chega-se ao ponto 72 com coordenadas E = 283045.770 e N = 6739396.220; deste, seguindo por linha seca, confrontando com Candido Zago, chega-se ao ponto 73 com coordenadas E = 283082.840 e N = 6739226.720; deste, seguindo por linha seca, confrontando com Candido Zago, chega-se ao ponto 74 com coordenadas E = 283302.220 e N = 6739239.380; deste, seguindo por linha seca, confrontando com Darci Serina, chega-se ao ponto 75 com coordenadas E = 283262.470 e N = 6738686.150; deste, seguindo por linha seca, confrontando com Darci Serina, chega-se ao ponto 76 com coordenadas E = 283539.130 e N = 6738677.640; deste, seguindo por linha seca, confrontando com Darci Serina, chega-se ao ponto 77 com coordenadas E = 283529.040 e N = 6738323.290; deste, seguindo por linha seca, confrontando com Isidoro Rodrigues; chega-se ao ponto 78 com coordenadas E = 282691.710 e N = 6738325.680; deste, seguindo por linha seca e quebrada, confrontando com Isidoro Rodrigues; com João Rosalino Machado, com Luiz Castro de Oliveira, com Nerci C. de Oliveira, com Paulo Pereira, com Floricio Pereira, com Bertilio Pereira e com Manoel F. dos Santos e Celma Ferreira, com Renato Esperidião, com José L. de Oliveira e Armindo Matt, seguindo por linha seca e quebrada, sem identificação de confrontantes, chega-se ao ponto 79 com coordenadas E = 280403.640 e N = 6738201.500; deste, seguindo por linha seca, chega-se ao ponto 80 com coordenadas E = 278244.870 e N = 6738127.820; deste, seguindo pela margem do Rio Jacuí, chega-se ao ponto 81 com coordenadas E = 277893.860 e N = 6740216.140; deste, seguindo por linha seca e quebrada, chega-se ao ponto 82 com coordenadas E = 277818.550 e N = 6739805.580; deste, seguindo por linha seca e quebrada, chega-se ao ponto 83 com coordenadas E = 278146.220 e N = 6739778.600; deste, seguindo por linha seca, chega-se ao marco ponto 84 com coordenadas E = 278133.240 e N = 6739666.880; deste, seguindo por linha seca e quebrada, chega-se ao ponto 85 com coordenadas E = 278432.060 e N = 6739556.710; deste, seguindo por linha seca e quebrada, chega-se ao ponto 86 com coordenadas E = 278424.600 e N = 6739686.830; deste, seguindo pela cota 100.27 m, chega-se ao ponto 87 com coordenadas E = 278833.560 e N = 6739441.110; deste, seguindo pela cota 100.27 m, chega-se ao ponto 1 desta descrição.

Art. 4º - A administração e o gerenciamento do Parque Estadual Quarta Colônia ficará a cargo da Secretaria do Meio Ambiente, por intermédio do Departamento de Florestas e Áreas Protegidas - DEFAP, após a transferência da propriedade da área pelo Consórcio Dona Francisca, em cumprimento ao Plano de Trabalho estabelecido pelo Termo de Compromisso ajustado.

Art. 5º - O Parque Estadual Quarta Colônia fica sujeito ao regime especial da Lei dos Crimes Ambientais (Lei nº 9.605, de 12 fevereiro de 1998), do Código Estadual do Meio Ambiente (Lei nº 11.520, de 4 de agosto de 2000) e do Código Florestal Estadual (Lei nº 9.519, de 21 de janeiro de 1992), aplicando-se-lhe, ademais, as

proibições estabelecidas no artigo 259 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, bem como a legislação pertinente de proteção da natureza.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 19 de dezembro de 2005.

GERMANO ANTÔNIO RIGOTTO  
Governador do Estado

DOE 20 de dezembro de 2005